

Decreto n.º 176

O senhor Rozendo Pereira Leite,
Prefeito municipal de Lourenço, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei,
Decreta: -

Art. 1.º - Ficam criados 6
cargos de substitutas efetivas no jardim
de Infância Municipal.

Art. 2.º - Fica, adotada,
para regular os cargos mencionados no
artigo 1.º a legislação referente a
substitutas efetivas, constante da consolidação
das leis do Ensino do Estado de São Paulo.

É único - Nos dias em que
a substituta efetiva reger uma classe
receberá os vencimentos de L\$ 50,00 (cinquenta
cruzeiros) diários.

P. M. de Lourenço, 19 de janeiro de 1956

Rozendo Pereira Leite,
Prefeito municipal.

registrado e publicado na secretaria
da P. Municipal aos 19 de janeiro de 1956

Horácio P. da Silva
Secretário Interino